



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Matéria: Projeto de Lei nº 46/2024
Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
Ementa: AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 17.084,00 (DEZESSETE MIL E OITENTA E QUATRO REAIS) PARA ATENDER NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, INCLUSÃO DE DOTAÇÃO COM BASE NA PORTARIA GM/MS Nº 1.728, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2023, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Relatoria: MAURÍCIO VILA ABRANCHES

PARECER

A propositura em apreciação nesta Comissão, de iniciativa do nobre Prefeito, autoriza a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto a abrir crédito especial no valor de R\$ 17.084,00 (dezesete mil e oitenta e quatro reais) para atender necessidade de adequação orçamentária, inclusão de dotação com base na portaria GM/MS nº 1.728, de 03 de novembro de 2023, na Secretaria Municipal da Saúde no Município de Ribeirão Preto, no orçamento do corrente exercício e dá outras providências.

Segundo o artigo 41 da Lei 4.320/64, os créditos especiais são os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica.

O objeto da presente Lei está em consonância com a Lei Orgânica do Município, cabendo a esta Casa a deliberação sobre a autorização (art. 8º da LOM).

A matéria é pertinente à Lei Ordinária, como no caso, pelo que se extrai da leitura dos incisos do §1º do artigo 35 da Lei Orgânica do Município.

O art. 167, inciso III, da Constituição da República, com simetria na Constituição Bandeirante, assegura que a abertura de crédito especial se dará por meio de lei, aprovada pela maioria absoluta do Legislativo.

Nos termos da Justificativa do projeto:

O presente Projeto de lei tem por objetivo autorizar a abertura de crédito especial no valor de R\$ 17.084,00 (dezesete mil e oitenta e quatro reais) para a Secretaria Municipal da Saúde.

Trata-se de repasse de recursos federais, nos termos da Portaria GM/MS nº 1.728, de 03 de novembro de 2023, cópia em anexo, que definiu o valor do recurso destinado ao Município.





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Tal valor será destinado à aquisição de equipamentos odontológicos para os municípios que implantaram novas equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família.

Acrescentamos que o valor foi creditado na conta do Fundo Municipal da Saúde em dezembro de 2023, após a elaboração do orçamento da Pasta para o exercício de 2024, razão pela qual se faz necessária a abertura de crédito.

Informamos que o valor será destinado ao custeio das ações de enfrentamento das arboviroses urbanas, em especial, quanto a atenção aos pacientes suspeitos ou confirmados com dengue.”.

Ademais, foi colacionado aos autos a Portaria GM/MS nº 1.728, de 3 de novembro de 2023, que “Define recursos financeiros de capital destinados à aquisição de equipamentos odontológicos para os Municípios que implantaram novas Equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família”, confirmando a destinação, a Ribeirão Preto, dos valores que são objeto do presente crédito especial.

Merece, nestes termos, prosperar a presente propositura do Prefeito, visto que a matéria tratada e a forma legislativa utilizada estão em consonância com a exigência legal, atendendo a mérito de nobilíssima relevância.

Desta maneira, em face do acima exposto, nosso **PARECER** é **FAVORÁVEL** à aprovação da presente propositura, mas encaminhando-se para a Comissão Permanente de Orçamento e Finanças para a análise quanto ao mérito da matéria.

Sala das Comissões, em 18 de março de 2024

MAURÍCIO VILA ABRANCHES

Relator



